Resolução nº : 6075/2002
Protocolo nº : 456525/98
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS e EMATER , relativo ao exercício financeiro de 1997, na importância de R$ 43.999,25 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Sala das Sessões, 16 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA